

CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E
MINORIAS

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2022

(Da Sra. Erika Kokay)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir políticas em defesa da reforma psiquiátrica e da luta antimanicomial no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, arts. 255 e 256, a realização de Audiência Pública para discutir políticas em defesa da reforma psiquiátrica e da luta antimanicomial no Brasil.

Solicitamos que sejam convidados(as):

1. Senador Humberto Costa
2. Deputado Federal Alexandre Padilha
3. Arthur Chioro – Ex-Ministro da Saúde do Brasil
4. Sandra Fagundes – Psicanalista, Mestre em Educação, ex-Secretária Estadual de Saúde de Porto Alegre, fundadora do fórum Gaúcho de Saúde Mental
5. Rede Nacional Internúcleos da Luta antimanicomial - Renila
6. Movimento Nacional de Luta Antimanicomial - MNLA
7. Conselho Nacional de Saúde - CNS
8. Movimento Nacional de Usuários da Luta Antimanicomial - MONULA

JUSTIFICAÇÃO:

A Política de Atenção à Saúde Mental no Brasil se consolida num pacto social com sustentação na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS (Lei Federal 8.080/90) e do Sistema Único da Assistência Social - SUAS (Lei Federal 12.435/2011), e se materializou na Lei da Reforma Psiquiátrica Nº 10.216/2001, na Portaria 3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS e na Política Nacional de Atenção Básica - PNAB (PT Nº 2.436/2017).

Desde 2016, as legislações acima citadas vêm sendo alvo de severas e sistemáticas alterações pelo Governo Federal, as quais promovem mudanças



na RAPS e na lógica do cuidado ofertado às pessoas que passam pela experiência do sofrimento psíquico ou problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. Como consequência o modelo biomédico e hospitalocêntrico tem se consolidado no Brasil, por meio de atos do Governo Federal, contrariando a legislação vigente e as orientações decorrentes dos avanços científicos na área da saúde mental.

Nesse sentido, faz-se necessária audiência pública em defesa da reforma psiquiátrica e da luta antimanicomial que discuta a lógica de cuidado garantido pelas Leis ora citadas, que preconizam: que o conceito de saúde está para além da ausência de doença; que o cuidado à saúde é responsabilidade do Estado; o acesso se dá organizado num sistema único, hierarquizado, com três esferas de gestão e responsabilidades; dividido em níveis de atenção, se apresentando de forma integral, equânime e universal; assegurando proteção e direitos às pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental na construção de uma sociedade sem manicômios, com serviços de base territorial comunitário, com foco no sujeito, reconhecendo sua história, contextos de vida e sofrimentos, gerindo e matriciando o cuidado em Serviços que promovam protagonismo e autonomia aos usuários e seus familiares.

Sala da Comissão, em 17 de novembro de 2022.

